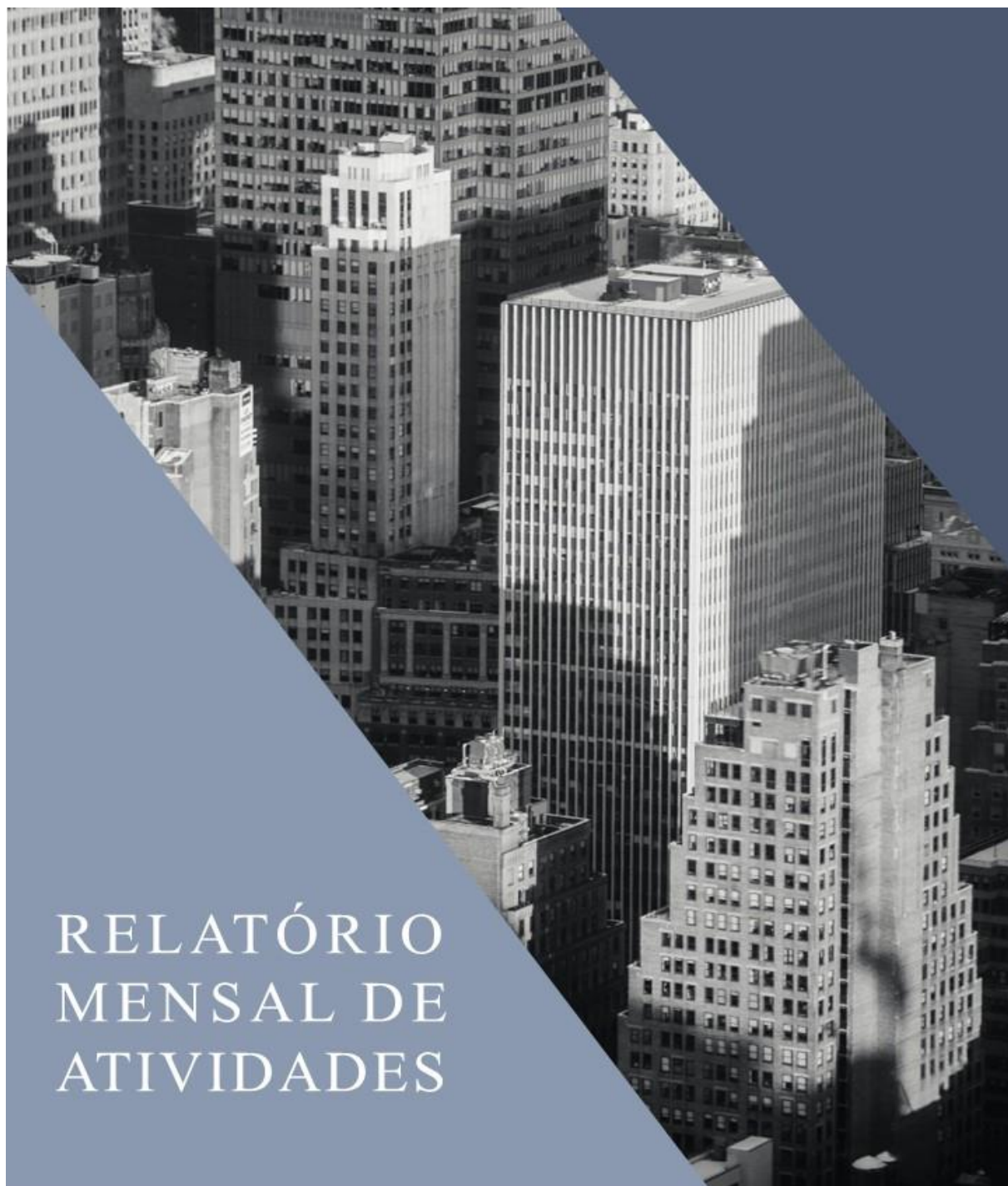




RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA
DE SÃO PAULO/SP.**

Recuperação Judicial

Processo nº 0047656-46.2020.8.26.0100

LASPRO CONSULTORES LTDA., nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **MV PARTICIPAÇÕES S.A., MÁQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., NOSSA ELETRO S/A (ANTIGA RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A.), MVN INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., ES PROMOTORA DE VENDAS LTDA., DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A., CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., WG ELETRO S.A., NORDESTE PARTICIPAÇÕES S.A. e LOJAS SALFER S.A. (“GRUPO RICARDO ELETRO”),** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório de Atividades das Recuperandas,** referente ao período de **junho a dezembro de 2022,** em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.

72-1.045 | CT | MM | F2 | BB | BL | CM | TL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Índice

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral das Recuperandas	8
I.1. - Informações Relevantes.....	8
I.2. Visão Geral das Recuperandas.....	8
Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais	10
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)	10
II.1.1. Evolução do Ativo Total	11
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	13
II.1.3. Patrimônio Líquido	14
II.2. Evolução do Resultado.....	15
II.2. Demonstração do Fluxo de Caixa.....	15
II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	16
II.4. Posição Mensal de Colaboradores.....	16
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	17
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas	19
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares	47
Anexo VI - Cronograma Processual	49
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020	50
Glossário	51

72-1.045 | CT | MM | F2 | BB | BL | CM | TL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



SUMÁRIO EXECUTIVO

O GRUPO RICARDO ELETRO apresentou pedido de Recuperação Judicial em 07/08/2020, cujo deferimento do processamento ocorreu em 10/08/2020.

O Plano de Recuperação Judicial Modificado foi votado em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 16/09/2021, em diversos cenários de votação.

Sobreveio, então, r. decisão proferida pelo MM. Juiz Recuperacional, condicionando a homologação do Plano de Recuperação Judicial – considerado aprovado – à apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais, e deliberando sobre a legalidade dos dispositivos contidos no plano de soerguimento.

Em face da referida decisão, foram interpostos diversos Agravos de Instrumento¹.

Não havendo, ao menos por ora, r. decisão homologatória do Plano de Recuperação Judicial pelo D. Juízo Recuperacional, seja pela não apresentação das CNDs, objeto de discussão no Agravo de Instrumento nº 2061341-27.2022.8.26.0000, seja em virtude do efeito suspensivo concedido ao Recurso Especial interposto nos autos do Agravo de Instrumento nº 2007876-06.2022.8.26.0000, as premissas e condições finais de pagamentos dos créditos concursais ainda não estão definidas.

¹ 2061341-27.2022.8.26.0000, 2007876-06.2022.8.26.0000, 2016872-90.2022.8.26.0000, 2016880-67.2022.8.26.0000, 2016877-15.2022.8.26.0000, 2016864-16.2022.8.26.0000 e 2012116-38.2022.8.26.0000.





Neste ínterim, a Recuperação Judicial do grupo foi convalidada em Falência em 08/06/2022, conforme r. sentença de fls. 68.738/68.745 dos autos recuperacionais. A r. decisão ensejou a interposição de Agravo de Instrumento pelo Grupo Ricardo Eletro, processado nos autos nº 2130404-42.2022.8.26.0000.

Posteriormente, os Agravos de Instrumento interpostos pelos “Credores Debenturistas” Banco Bradesco S/A (nº 2016864-16.2022.8.26.0000), Itaú Unibanco S/A (nº 2016872-90.2022.8.26.0000), Banco Santander (Brasil) S/A (nº 2016877-15.2022.8.26.0000), Oliveira Trust Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários S/A (nº 2016880-67.2022.8.26.0000) e Rheem do Brasil Comércio e Distribuição de Ar Condicionado e Aquecimento Ltda. (nº 2007876-06.2022.8.26.0000), foram julgados conjuntamente pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo. Os recursos foram parcialmente providos, reformando-se a r. decisão de homologação do plano de recuperação judicial para (i) declarar a nulidade da cláusula 7.1.1 do PRJ, considerando o voto dos “debenturistas” e a rejeição do PRJ pela assembleia geral de credores, e (ii) decretar a falência do Grupo Máquina de Vendas.

O Grupo Ricardo Eletro interpôs Recurso Especial, recebido com efeito suspensivo, sustentando-se temporariamente a convalidação da recuperação judicial em falência decretada em 2ª instância.

Paralelamente, houve o julgamento do Agravo de Instrumento nº 2130404-42.2022.8.26.0000, ao qual foi negado provimento, confirmando-se a convalidação da recuperação judicial em falência decretada em 1ª instância. Novo Recurso Especial foi interposto pelo Grupo, igualmente recebido com efeito suspensivo, reestabelecendo a recuperação judicial do Grupo Ricardo Eletro.

72-1.045 | CT | MM | F2 | BB | BL | CM | TL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Ademais, em conformidade com o art. 22, inciso II, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005, esta Administradora Judicial ressalta que os ativos do Grupo Ricardo Eletro são constituídos, principalmente, por créditos fiscais, isto é, bens e direitos de liquidez não imediata para a liquidação de débitos concursais e extraconcursais, salvo os de natureza tributária. O endividamento do Grupo, no encerramento do exercício de 2022, era da ordem de R\$ 5,4 bilhões.

Além disso, o Grupo Ricardo Eletro permanece, desde o exercício de 2019, com Patrimônio Líquido a descoberto, o que representa uma não conformidade contábil, pois indica que o total das dívidas supera o total dos bens e direitos. Logo, existe a insolvência por insuficiência de cobertura patrimonial que, em dezembro de 2022, atingiu a cifra de R\$ 3,7 bilhões.

Tal situação a descoberto, vivenciada nos últimos anos, reflete os consecutivos resultados negativos auferidos no mesmo período, verificando-se em dezembro de 2022 a importância de R\$ 5,6 bilhões em prejuízos acumulados.

Acrescenta-se que, durante o exercício de 2022, o Grupo Ricardo Eletro escriturou receitas somente nos meses de janeiro e março, na importância de R\$ 16 mil, insuficientes para cobrir todos os gastos incorridos no mesmo período, permanecendo em situação deficitária. Contudo, cabe lembrar que a retomada das atividades ocorreu apenas em dezembro de 2022.

Outrossim, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, notadamente sobre as incongruências apontadas em relatórios anteriores, documentos não enviados e documentos adicionais.

72-1.045 | CT | MM | F2 | BB | BL | CM | TL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Cabe mencionar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades e contempladas neste Relatório inclusive, sob pena do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que cabia para o momento, esta subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, dos credores, bem como do Ilmo. representante do Ministério Público, para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 22 de junho de 2023.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1.045 | CT | MM | F2 | BB | BL | CM | TL



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral das Recuperandas

I.1. - Informações Relevantes

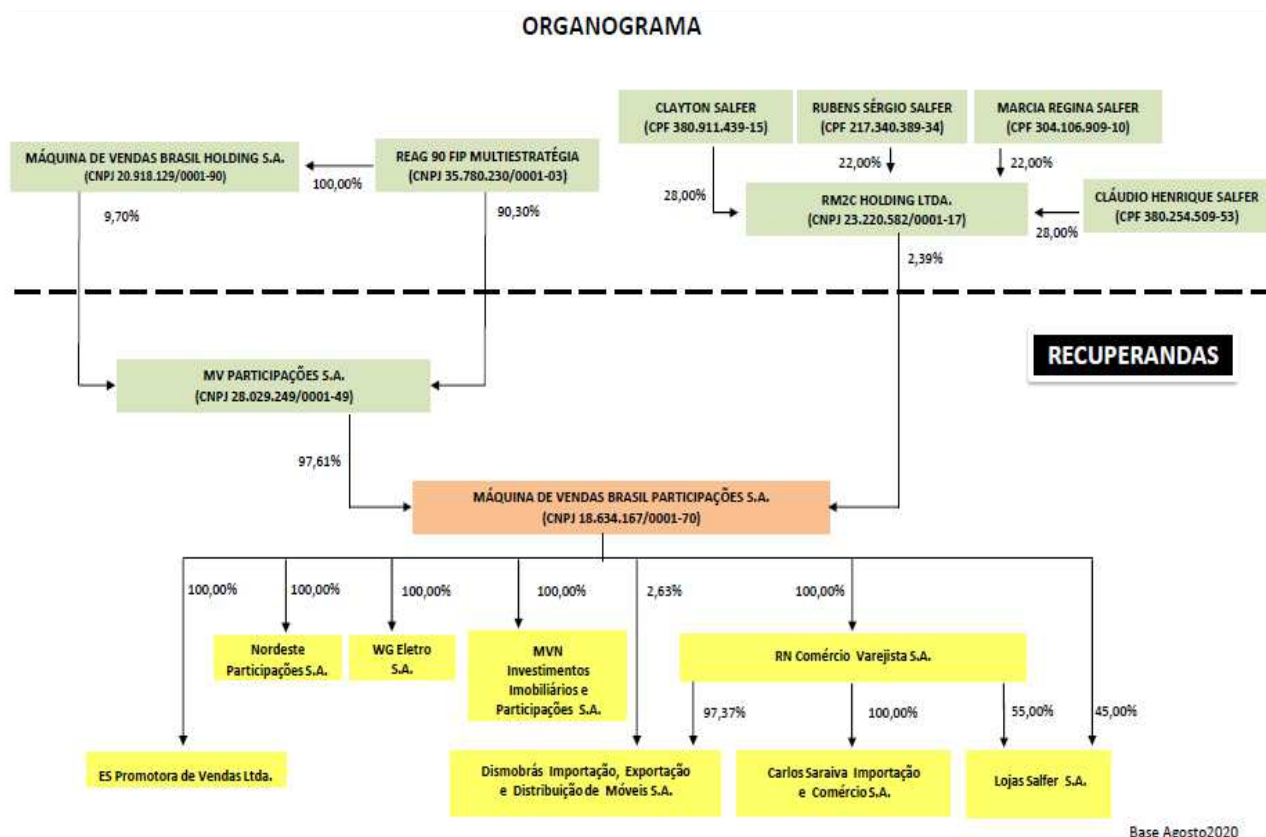
Decisão de Efeito Suspensivo ao Processo de Falência, em setembro de 2022: Trecho da decisão: *"Pelo exposto, defiro o pedido de agregação do efeito suspensivo ao recurso especial de fls. 1.814/2.345, para suspender a convolação da recuperação judicial das recorrentes em falência, até o exame de admissibilidade do reclamo, se negativo, ou até seu julgamento, em caso de admissão"*.

Assim, entre dezembro/2022 e abril/2023, a cronologia apresentada pelas Recuperandas, após retomada das operações (fls. 2.370/2.381), é:



I.2. Visão Geral das Recuperandas

O **GRUPO RICARDO ELETRO** é composto por sociedades por ações e limitadas dedicadas, principalmente, ao comércio varejista especializado de móveis, utilidades domésticas, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, e outros produtos, tendo a seguinte composição societária:



O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.672.495.000 e está representado por 213.555 ações ordinárias e 213.555 ações preferenciais. O aumento do capital depende de aprovação prévia em Assembleia de Acionistas, através do voto dos acionistas que representem, no mínimo, 60% das ações com direito a voto.

Acionistas	Ordinárias	Preferenciais	Total
MV Participações S.A.	208.440.134	208.440.138	416.880.272
Rubens Salfer	1.150.740	1.150.739	2.301.479
Márcia Salfer	1.150.740	1.150.739	2.301.479
Cláudio Salfer	1.406.460	1.406.459	2.812.919
Clayton Salfer	1.406.460	1.406.459	2.812.919
	213.554.534	213.554.534	427.109.068

Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais

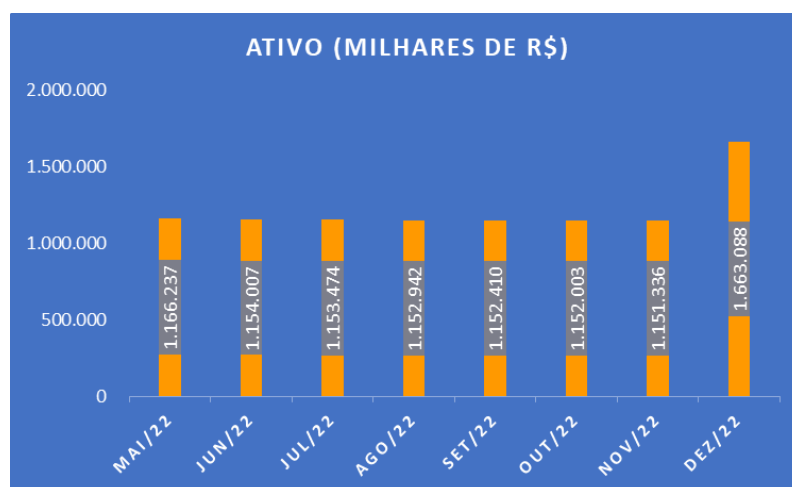
A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de junho a dezembro de 2022, prestadas pelas Recuperandas de forma comparativa ao período anterior, maio de 2022.

➤ Retomada das atividades em dezembro/2022.

II.1.Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial Em milhares de Reais	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Ativo	1.166.237	1.154.007	1.153.474	1.152.942	1.152.410	1.152.003	1.151.336	1.663.088
Ativo Circulante	265.342	262.049	262.049	262.049	262.049	262.193	262.081	262.509
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.860	10	10	10	10	154	43	25
Títulos e Valores Mobiliários	513	509	509	509	509	509	509	509
Contas a Receber	4.020	2.657	2.657	2.657	2.657	2.657	2.657	3.102
Estoques	0	0	0	0	0	0	0	0
Tributos a Recuperar	196.527	196.527	196.527	196.527	196.527	196.527	196.527	196.527
Outros Ativos	62.422	62.346	62.346	62.346	62.346	62.346	62.346	62.346
Ativo Não Circulante	900.895	891.958	891.425	890.893	890.361	889.810	889.255	1.400.579
Realizável a Longo Prazo	865.343	865.343	865.343	865.343	865.343	865.343	865.343	1.377.231
Tributos a Recuperar	781.678	781.678	781.678	781.678	781.678	781.678	781.678	1.293.567
Depósitos e Bloqueios Judiciais	82.196	82.196	82.196	82.196	82.196	82.196	82.196	82.196
Partes Relacionadas	1.469	1.469	1.469	1.469	1.469	1.469	1.469	1.469
Imobilizado	29.144	18.679	18.214	17.749	17.284	16.803	16.319	15.828
Intangível	6.408	7.936	7.868	7.801	7.734	7.664	7.593	7.520
Passivo	1.166.237	1.154.007	1.153.474	1.152.942	1.152.410	1.152.003	1.151.336	1.663.088
Passivo Circulante	1.791.132	1.785.294	1.779.891	1.774.433	1.777.076	1.764.908	1.791.938	2.093.798
Fornecedores	522.499	519.143	512.122	505.030	506.023	492.189	517.535	819.167
Empréstimos e Financiamentos	4.685	4.685	4.685	4.685	4.685	4.685	4.685	4.818
Duplicatas Descontadas	3.110	3.110	3.110	3.110	3.110	3.110	3.110	3.110
Obrigações Trabalhistas	321.572	321.613	321.613	321.613	321.613	321.613	321.613	321.613
Obrigações Tributárias	461.813	461.816	461.816	461.816	461.816	461.816	461.816	461.816
Parcelamento de Tributos	181.387	183.196	184.813	186.447	188.097	189.764	191.447	191.543
Receitas a Realizar	65.675	65.675	65.675	65.675	65.675	65.675	65.675	65.675
Outros Passivos	230.391	226.056	226.056	226.056	226.056	226.056	226.056	226.056
Passivo Não Circulante	2.660.889	2.669.271	2.674.148	2.679.074	2.684.049	2.689.075	2.694.150	3.288.794
Empréstimos e Financiamentos	248.415	248.415	248.415	248.415	248.415	248.415	248.415	828.078
Parcelamento de Tributos	562.743	568.356	573.234	578.160	583.135	588.161	593.236	593.410
Tributos Diferidos	158.959	158.959	158.959	158.959	158.959	158.959	158.959	158.959
Provisões para Contingências	569.815	572.583	572.583	572.583	572.583	572.583	572.583	572.583
Receitas a Realizar	245.893	245.893	245.893	245.893	245.893	245.893	245.893	245.893
Passivos R. Extra	854.268	854.268	854.268	854.268	854.268	854.268	854.268	854.268
Outros Passivos	20.796	20.796	20.796	20.796	20.796	20.796	20.796	35.603
Patrimônio Líquido	-3.285.784	-3.300.558	-3.300.565	-3.300.565	-3.308.716	-3.301.980	-3.334.752	-3.719.504
Capital Social	1.672.495	1.672.495	1.672.495	1.672.495	1.672.495	1.672.495	1.672.495	1.672.495
Reservas de Capital	129.530	129.530	129.530	129.530	129.530	129.530	129.530	129.530
Reserva de Lucros	20.606	20.606	20.606	20.606	20.606	20.606	20.606	20.606
Reserva de Incentivos Fiscais	62.563	62.563	62.563	62.563	62.563	62.563	62.563	62.563
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-5.069.258	-5.067.405	-5.061.107	-5.054.082	-5.055.076	-5.041.715	-5.066.305	-4.965.028
Lucros ou Prejuízos do Exercício	-101.720	-118.347	-124.652	-131.677	-138.834	-145.459	-153.641	-639.670

II.1.1. Evolução do Ativo Total



Estabilidade nos **Ativos** na ordem de R\$ 1,2 bilhões, entre maio e novembro/2022, tendo acrescido em 44%, no mês de dezembro/2022, performando o saldo de R\$ 1,7 bilhões, dos quais 90% referem-se aos **Tributos a Recuperar**, principal responsável pelo aumento dos bens e direitos.

Observa-se que o elevado montante de créditos fiscais a utilizar para abatimento de débitos correntes vem desde o exercício de 2016, possibilitando a existência dos valores já prescritos, uma vez que a abertura do saldo não foi disponibilizada para análise mais profunda dos valores envolvidos.

Com relação ao **Imobilizado**, este apresentava em maio/2022, saldo de R\$ 29,1 milhões, passando a totalizar a importância líquida de R\$ 15,8 milhões em dezembro/2022:

Histórico	DM			WG			NORDESTE			CARLOS SARAIVA			SALFER		
	Saldo Anterior	Variação	Saldo Atual	Saldo Anterior	Variação	Saldo Atual	Saldo Anterior	Variação	Saldo Atual	Saldo Anterior	Variação	Saldo Atual	Saldo Anterior	Variação	Saldo Atual
IMOBILIZADOS MATRIZ/ FIUAIS	-	-	-	-	-	-	194.048	758.679	952.727	13.710.643	1.164.136	14.874.778	518.726	- 518.726	-
CONTROLE DE IMOBILIZADOS	2.380.314	- 2.380.314	-	1.317.425	- 1.317.425	-	641.550	2.839.555	3.481.105	35.780.029	- 10.496.669	25.283.360	2.793.506	- 2.793.506	-
COMPUTADORES E PERIFERICOS	-	-	-	-	-	-	-	2.880	2.880	-	-	-	527.409	- 527.409	-
INSTALACOES	-	-	-	-	-	-	-	3.027.044	3.027.044	155.433	-	155.433	-	-	-
MAQUINAS EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.537.831	- 2.537.831	-	58.720	- 58.720	-
MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALACOES	-	-	-	-	-	-	-	2.381	2.381	4.826.513	- 4.826.513	-	1.884.532	- 1.884.532	-
Edifícios e benfeitorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21.127.927	-	21.127.927	-	-	-
VEICULOS	2.380.314	- 2.380.314	-	1.317.425	- 1.317.425	-	447.502	1.298	448.800	3.132.325	- 3.132.325	-	322.845	- 322.845	-
FERRAMENTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras imobilizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Terrenos	-	-	-	-	-	-	194.048	- 194.048	-	4.000.000	-	4.000.000	-	-	-
(-) DEPRECIAÇÕES	- 2.380.314	2.380.314	-	- 1.317.425	1.317.425	-	- 447.502	- 2.080.876	- 2.528.378	- 22.069.386	11.660.804	- 10.408.582	- 2.274.780	2.274.780	-

Histórico	NOSSA ELETRO			ES PROMOTORA			MVB PARTICIP			MVN INVESTIMENTO			RPAY		
	Saldo Anterior	Variação	Saldo Atual	Saldo Anterior	Variação	Saldo Atual	Saldo Anterior	Variação	Saldo Atual	Saldo Anterior	Variação	Saldo Atual	Saldo Anterior	Variação	Saldo Atual
IMOBILIZADOS MATRIZ/ FIUAIS	14.720.711	- 14.720.711	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTROLE DE IMOBILIZADOS	77.872.357	- 77.872.357	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.223.226	- 7.223.226	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INSTALACOES	8.279.587	- 8.279.587	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MAQUINAS EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	10.136.046	- 10.136.046	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALACOES	19.271.388	- 19.271.388	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios e benfeitorias	20.665.946	- 20.665.946	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VEICULOS	5.336.629	- 5.336.629	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FERRAMENTAS	19.241	- 19.241	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras imobilizações	6.940.295	- 6.940.295	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Terrenos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) DEPRECIAÇÕES	- 63.151.646	63.151.646	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

- Em complemento às informações enviadas a esta Auxiliar, o **GRUPO** apresenta considerações sobre os ajustes efetuados nos saldos contábeis do Imobilizado. Tais considerações referem-se, de maneira geral, a ***decisão de refletir nos controles da empresa o montante correto em bens patrimoniais.***

CONSIDERAÇÕES SOBRE O ATIVO IMOBILIZADO

Considerando a retomada das operações, tanto da loja física quanto do site e após discussões sobre a falência, os controles da empresa estão sendo retomados com o maior grau de exigência e transparência quanto as informações das empresas do Grupo.

Neste sentido está sendo ajustado a conta de Ativo Permanente, para refletir efetivamente os ativos. Os principais pontos referentes a estes ajustes são:

Comentário geral dos impactos dos Fechamento das Lojas e CD's nos controles dos ativos:

Quando do fechamento uma série de ativos das lojas (telefones, móveis, impressoras etc.), acabaram ficando nas lojas, pois o custo de transporte e local para armazenagem seria muito mais caro do que o valor do ativo, principalmente o custo de manutenção de um local de armazenagem que seria um custo mensal. Sempre em um processo de desmobilização o valor do ativo usado geralmente se for vendido é por peso e sendo considerado como sujeito.

Outro agravante no nosso caso é a dispersão das lojas, pois tínhamos lojas espalhadas por várias cidades o que novamente reforça o tema da inviabilidade de transporte e armazenagem.

Importante destacar que a totalidade das lojas foram fechadas antes do pedido de RJ.

É certo que estes ajustes deveriam ter sido efetuados quando ocorreram. Parte até foi, mas não na sua totalidade. A totalidade não foi registrada por falta de informações, tais como o controle do imobilizado correto, dado a perda do servidor, onde estavam hospedados os dados.

Neste sentido tomou-se a decisão nesta retomada tanto das operações quanto do envio das informações de efetuar os ajustes e assim ter refletido nos controles da Cia os corretos valores, destes ativos.

2. Controle dos Ajustes

	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988	1987	1986	1985	1984	1983	1982	1981	1980	1979	1978	1977	1976	1975	1974	1973	1972	1971	1970	1969	1968	1967	1966	1965	1964	1963	1962	1961	1960	1959	1958	1957	1956	1955	1954	1953	1952	1951	1950	1949	1948	1947	1946	1945	1944	1943	1942	1941	1940	1939	1938	1937	1936	1935	1934	1933	1932	1931	1930	1929	1928	1927	1926	1925	1924	1923	1922	1921	1920	1919	1918	1917	1916	1915	1914	1913	1912	1911	1910	1909	1908	1907	1906	1905	1904	1903	1902	1901	1900	1899	1898	1897	1896	1895	1894	1893	1892	1891	1890	1889	1888	1887	1886	1885	1884	1883	1882	1881	1880	1879	1878	1877	1876	1875	1874	1873	1872	1871	1870	1869	1868	1867	1866	1865	1864	1863	1862	1861	1860	1859	1858	1857	1856	1855	1854	1853	1852	1851	1850	1849	1848	1847	1846	1845	1844	1843	1842	1841	1840	1839	1838	1837	1836	1835	1834	1833	1832	1831	1830	1829	1828	1827	1826	1825	1824	1823	1822	1821	1820	1819	1818	1817	1816	1815	1814	1813	1812	1811	1810	1809	1808	1807	1806	1805	1804	1803	1802	1801	1800	1799	1798	1797	1796	1795	1794	1793	1792	1791	1790	1789	1788	1787	1786	1785	1784	1783	1782	1781	1780	1779	1778	1777	1776	1775	1774	1773	1772	1771	1770	1769	1768	1767	1766	1765	1764	1763	1762	1761	1760	1759	1758	1757	1756	1755	1754	1753	1752	1751	1750	1749	1748	1747	1746	1745	1744	1743	1742	1741	1740	1739	1738	1737	1736	1735	1734	1733	1732	1731	1730	1729	1728	1727	1726	1725	1724	1723	1722	1721	1720	1719	1718	1717	1716	1715	1714	1713	1712	1711	1710	1709	1708	1707	1706	1705	1704	1703	1702	1701	1700	1699	1698	1697	1696	1695	1694	1693	1692	1691	1690	1689	1688	1687	1686	1685	1684	1683	1682	1681	1680	1679	1678	1677	1676	1675	1674	1673	1672	1671	1670	1669	1668	1667	1666	1665	1664	1663	1662	1661	1660	1659	1658	1657	1656	1655	1654	1653	1652	1651	1650	1649	1648	1647	1646	1645	1644	1643	1642	1641	1640	1639	1638	1637	1636	1635	1634	1633	1632	1631	1630	1629	1628	1627	1626	1625	1624	1623	1622	1621	1620	1619	1618	1617	1616	1615	1614	1613	1612	1611	1610	1609	1608	1607	1606	1605	1604	1603	1602	1601	1600	1599	1598	1597	1596	1595	1594	1593	1592	1591	1590	1589	1588	1587	1586	1585	1584	1583	1582	1581	1580	1579	1578	1577	1576	1575	1574	1573	1572	1571	1570	1569	1568	1567	1566	1565	1564	1563	1562	1561	1560	1559	1558	1557	1556	1555	1554	1553	1552	1551	1550	1549	1548	1547	1546	1545	1544	1543	1542	1541	1540	1539	1538	1537	1536	1535	1534	1533	1532	1531	1530	1529	1528	1527	1526	1525	1524	1523	1522	1521	1520	1519	1518	1517	1516	1515	1514	1513	1512	1511	1510	1509	1508	1507	1506	1505	1504	1503	1502	1501	1500	1499	1498	1497	1496	1495	1494	1493	1492	1491	1490	1489	1488	1487	1486	1485	1484	1483	1482	1481	1480	1479	1478	1477	1476	1475	1474	1473	1472	1471	1470	1469	1468	1467	1466	1465	1464	1463	1462	1461	1460	1459	1458	1457	1456	1455	1454	1453	1452	1451	1450	1449	1448	1447	1446	1445	1444	1443	1442	1441	1440	1439	1438	1437	1436	1435	1434	1433	1432	1431	1430	1429	1428	1427	1426	1425	1424	1423	1422	1421	1420	1419	1418	1417	1416	1415	1414	1413	1412	1411	1410	1409	1408	1407	1406	1405	1404	1403	1402	1401	1400	1399	1398	1397	1396	1395	1394	1393	1392	1391	1390	1389	1388	1387	1386	1385	1384	1383	1382	1381	1380	1379	1378	1377	1376	1375	1374	1373	1372	1371	1370	1369	1368	1367	1366	1365	1364	1363	1362	1361	1360	1359	1358	1357	1356	1355	1354	1353	1352	1351	1350	1349	1348	1347	1346	1345	1344	1343	1342	1341	1340	1339	1338	1337	1336	1335	1334	1333	1332	1331	1330	1329	1328	1327	1326	1325	1324	1323	1322	1321	1320	1319	1318	1317	1316	1315	1314	1313	1312	1311	1310	1309	1308	1307	1306	1305	1304	1303	1302	1301	1300	1299	1298	1297	1296	1295	1294	1293	1292	1291	1290	1289	1288	1287	1286	1285	1284	1283	1282	1281	1280	1279	1278	1277	1276	1275	1274	1273	1272	1271	1270	1269	1268	1267	1266	1265	1264	1263	1262	1261	1260	1259	1258	1257	1256	1255	1254	1253	1252	1251	1250	1249	1248	1247	1246	1245	1244	1243	1242	1241	1240	1239	1238	1237	1236	1235	1234	1233	1232	1231	1230	1229	1228	1227	1226	1225	1224	1223	1222	1221	1220	1219	1218	1217	1216	1215	1214	1213	1212	1211	1210	1209	1208	1207	1206	1205	1204	1203	1202	1201	1200	1199	1198	1197	1196	1195	1194	1193	1192	1191	1190	1189	1188	1187	1186	1185	1184	1183	1182	1181	1180	1179	1178	1177	1176	1175	1174	1173	1172	1171	1170	1169	1168	1167	1166	1165	1164	1163	1162	1161	1160	1159	1158	1157	1156	1155	1154	1153	1152	1151	1150	1149	1148	1147	1146	1145	1144	1143	1142	1141	1140	1139	1138	1137	1136	1135	1134	1133	1132	1131	1130	1129	1128	1127	1126	1125	1124	1123	1122	1121	1120	1119	1118	1117	1116	1115	1114	1113	1112	1111	1110	1109	1108	1107	1106	1105	1104	1103	1102	1101	1100	1099	1098	1097	1096	1095	1094	1093	1092	1091	1090	1089	1088	1087	1086	1085	1084	1083	1082	1081	1080	1079	1078	1077	1076	1075	1074	1073	1072	1071	1070	1069	1068	1067	1066	1065	1064	1063	1062	1061	1060	1059	1058	1057	1056	1055	1054	1053	1052	1051	1050	1049	1048	1047	1046	1045	1044	1043	1042	1041	1040	1039	1038	1037	1036	1035	1034	1033	1032	1031	1030	1029	1028	1027	1026	1025	1024	1023	1022	1021	1020	1019	1018	1017	1016	1015	1014	1013	1012	1011	1010	1009	1008	1007	1006	1005	1004	1003	1002	1001	1000	999	998	997	996	995	994	993	992	991	990	989	988	987	986	985	984	983	982	981	980	979	978	977	976	975	974	973	972	971	970	969	968	967	966	965	964	963	962	961	960	959	958	957	956	955	954	953	952	951	950	949	948	947	946	945	944	943	942	941	940	939	938	937	936	935	934	933	932	931	930	929	928	927	926	925	924	923	922	921	920	919	918	917	916	915	914	913	912	911	910	909	908	907	906	905	904	903	902	901	900	899	898	897	896	895	894	893	892	891	890	889	888	887	886	885	884	883	882	881	880	879	878	877	876	875	874	873	872	871	870	869	868	867	866	865	864	863	862	861	860	859	858	857	856	855	854	853	852	851	850	849	848	847	846	845	844	843	842	841	840	839	838	837	836	835	834	833	832	831	830	829	828	827	826	825	824	823	822	821	820	819	818	817	816	815	814	813	812	811	810	809	808	807	806	805	804	803	802	801	800	799	798	797	796	795	794	793	792	791	790	789	788	787	786	785	784	783	782	781	780	779	778	777	776	775	774	773	772	771	770	769	768	767	766	765	764	763	762	761	760	759	758	757	756	755	754	753	752	751	750	749	748	747	746	745	744	743	742	741	740	739	738	737	736	735	734	733	732	731	730	729	728	727	726	725	724	723	722	721	720	719	718	717	716	715	714	713	712	711	710	709	708	707	706	705	704	703	702	701	700	699	698	697	696	695	694	693	692	691	690	689	688	687	686	685	684	683	682	681	680	679	678	677	676	675	674	673	672	671	670	669	668	667	666	665	664	663	662	661	660	659	658	657	656	655	654	653	652	651	650	649	648	647	646	645	644	643	642	641	640	639	638	637	636	635	634	633	632	631	630	629	628	627	626	625	624	623	622	621	620	619	618	617	616	615	614	613	612	611	610	609	608	607	606	605	604	603	602	601	60
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----

2.1 Edifícios e Benfeitorias – RN

Este grupo de contas teve o maior impacto dos ajustes, com baixa de R\$ 20,6 mm do ativo e R\$ 14,6 mm de depreciação, restando um saldo líquido de R\$ 6,0 mm de ajuste.

Este grupo de contas reflete os investimentos, tais como reformas em geral em propriedade de terceiros, dado que no nosso caso todos os imóveis eram locados. Quando do fechamento do imóvel, normalmente as melhorias ficam no imóvel, até mesmo porque não tem forma de desassociar pelo tipo de obra.

2.2 Veículos

Ajuste neste grupo é nulo, pois estava totalmente depreciado. Tinha registro de veículos com mais de 20 anos, sem nenhuma informação de Renavam ou outro registro que poderíamos manter no ativo.

O saldo que ficou reflete os 4 veículos em poder na empresa e contam da relação individual o ativo imobilizado.

Notas sobre ajustes específicos nos grupos do Ativo Permanente:

1. Saldo Contábil anterior aos ajustes

[illegible]

Reflete saldos incompatíveis com a realidade como já comentado anteriormente. Tinha por exemplo um valor em terrenos na empresa NORDESTE, onde não tem nenhuma origem ou qualquer registro que valide este valor. Vale ressaltar que este registro já estava na contabilidade a mais de 10 anos.

Empresas que não operam mais como Dismobras (DM), WG e Salfer com valores bem antigos, mesmo que 100% depreciados, mas que estão sendo ajustados, pois fisicamente não tem nenhum lastro.

2.3 Demais Grupos de Imobilizado

Os ajustes assim como os demais forma efetuados para refletir a posição física de fato atual, sendo os ajustes originados do que tratamos nos comentários gerais acima.

Observa-se que estes grupos também o efeito do ajuste em cada grupo é pequeno, considerando custo e a depreciação.

2.4 Intangíveis

Neste grupo reflete os investimentos efetuado pelo grupo ao longo dos anos em sistemas e melhorias. Atualmente os sistemas não estão sendo usados, mas a empresa tem o direito do intangível, principalmente o sistema de gestão das operações online, controle de estoque etc.

Dado que de fato o sistema existe e mesmo não sendo utilizado, está mantido nos registros e serão depreciados ao longo do tempo.

Temos discussões técnicas onde alguns defendem que se tem um ativo intangível, onde não está sendo utilizado, deve-se manter a depreciação como forma de registrar a perda do bem no tempo e outra vertente que é de fazer a baixa integral do bem.

No nosso caso estamos mantendo o bem e registrando a depreciação mensalmente.

Em relação as Marcas das empresas, vale destacar que temos um ativo importante, mas não tem registro contábil, dado as próprias regras contábeis para registro de ativos a valor de mercado.

3. Ativo permanente Ajustado

Segue quadro com os saldos ajustado que refletem a realidade atual das empresas do Grupo.

Financial Statement													
		Period	Revenue	Cost of Sales	Gross Profit	Operating Expenses	Operating Profit	Interest Income	Interest Expense	Other Income	Other Expense	Income Before Tax	Income Tax Expense
			Revenue	Cost of Sales	Gross Profit	Operating Expenses	Operating Profit	Interest Income	Interest Expense	Other Income	Other Expense	Income Before Tax	Income Tax Expense
Q1 2023	Jan - Mar	100.00	60.00	40.00	25.00	15.00	15.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.00	2.00
Q2 2023	Apr - Jun	120.00	70.00	50.00	30.00	20.00	20.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.00	2.50
Q3 2023	Jul - Sep	110.00	65.00	45.00	28.00	17.00	17.00	0.00	0.00	0.00	0.00	17.00	2.20
Q4 2023	Oct - Dec	130.00	75.00	55.00	35.00	20.00	20.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.00	2.80
Q1 2024	Jan - Mar	140.00	80.00	60.00	40.00	25.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	3.00
Q2 2024	Apr - Jun	150.00	85.00	65.00	45.00	30.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	3.50
Q3 2024	Jul - Sep	145.00	82.00	63.00	42.00	28.00	24.00	0.00	0.00	0.00	0.00	24.00	3.20
Q4 2024	Oct - Dec	160.00	90.00	70.00	50.00	35.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	4.00
Q1 2025	Jan - Mar	170.00	95.00	75.00	55.00	40.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	4.50
Q2 2025	Apr - Jun	180.00	100.00	80.00	60.00	45.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	5.00
Q3 2025	Jul - Sep	175.00	98.00	77.00	58.00	43.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	4.80
Q4 2025	Oct - Dec	190.00	105.00	85.00	65.00	50.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	5.50
Q1 2026	Jan - Mar	200.00	110.00	90.00	70.00	55.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	6.00
Q2 2026	Apr - Jun	210.00	115.00	95.00	75.00	60.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	6.50
Q3 2026	Jul - Sep	205.00	112.00	93.00	72.00	58.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	6.30
Q4 2026	Oct - Dec	220.00	120.00	100.00	80.00	65.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	7.00
Q1 2027	Jan - Mar	230.00	125.00	105.00	85.00	70.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	7.50
Q2 2027	Apr - Jun	240.00	130.00	110.00	90.00	75.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	8.00
Q3 2027	Jul - Sep	235.00	128.00	107.00	88.00	73.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	7.80
Q4 2027	Oct - Dec	250.00	135.00	115.00	95.00	80.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	8.50
Q1 2028	Jan - Mar	260.00	140.00	120.00	100.00	85.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	9.00
Q2 2028	Apr - Jun	270.00	145.00	125.00	105.00	90.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	9.50
Q3 2028	Jul - Sep	265.00	142.00	123.00	102.00	88.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	9.30
Q4 2028	Oct - Dec	280.00	150.00	130.00	110.00	95.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	10.00
Q1 2029	Jan - Mar	290.00	155.00	135.00	115.00	100.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	10.50
Q2 2029	Apr - Jun	300.00	160.00	140.00	120.00	105.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	11.00
Q3 2029	Jul - Sep	295.00	158.00	137.00	118.00	103.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	10.80
Q4 2029	Oct - Dec	310.00	165.00	145.00	125.00	110.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	11.50
Q1 2030	Jan - Mar	320.00	170.00	150.00	130.00	115.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	12.00
Q2 2030	Apr - Jun	330.00	175.00	155.00	135.00	120.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	12.50
Q3 2030	Jul - Sep	325.00	172.00	153.00	132.00	118.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	12.30
Q4 2030	Oct - Dec	340.00	180.00	160.00	140.00	125.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	13.00
Q1 2031	Jan - Mar	350.00	185.00	165.00	145.00	130.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	13.50
Q2 2031	Apr - Jun	360.00	190.00	170.00	150.00	135.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	14.00
Q3 2031	Jul - Sep	355.00	188.00	167.00	148.00	133.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	13.80
Q4 2031	Oct - Dec	370.00	195.00	175.00	155.00	140.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	14.50
Q1 2032	Jan - Mar	380.00	200.00	180.00	160.00	145.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	15.00
Q2 2032	Apr - Jun	390.00	205.00	185.00	165.00	150.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	15.50
Q3 2032	Jul - Sep	385.00	202.00	183.00	162.00	148.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	15.30
Q4 2032	Oct - Dec	400.00	210.00	190.00	170.00	155.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	16.00
Q1 2033	Jan - Mar	410.00	215.00	195.00	175.00	160.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	16.50
Q2 2033	Apr - Jun	420.00	220.00	200.00	180.00	165.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	17.00
Q3 2033	Jul - Sep	415.00	218.00	197.00	178.00	163.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	16.80
Q4 2033	Oct - Dec	430.00	225.00	205.00	185.00	170.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	17.50
Q1 2034	Jan - Mar	440.00	230.00	210.00	190.00	175.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	18.00
Q2 2034	Apr - Jun	450.00	235.00	215.00	195.00	180.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	18.50
Q3 2034	Jul - Sep	445.00	232.00	213.00	192.00	178.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	18.30
Q4 2034	Oct - Dec	460.00	240.00	220.00	200.00	185.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	19.00
Q1 2035	Jan - Mar	470.00	245.00	225.00	205.00	190.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	19.50
Q2 2035	Apr - Jun	480.00	250.00	230.00	210.00	195.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	20.00
Q3 2035	Jul - Sep	475.00	248.00	227.00	208.00	193.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	19.80
Q4 2035	Oct - Dec	490.00	255.00	235.00	215.00	200.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	20.50
Q1 2036	Jan - Mar	500.00	260.00	240.00	220.00	205.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	21.00
Q2 2036	Apr - Jun	510.00	265.00	245.00	225.00	210.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	21.50
Q3 2036	Jul - Sep	505.00	262.00	243.00	222.00	208.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	21.30
Q4 2036	Oct - Dec	520.00	270.00	250.00	230.00	215.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	22.00
Q1 2037	Jan - Mar	530.00	275.00	255.00	235.00	220.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	22.50
Q2 2037	Apr - Jun	540.00	280.00	260.00	240.00	225.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	23.00
Q3 2037	Jul - Sep	535.00	278.00	257.00	238.00	223.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	22.80
Q4 2037	Oct - Dec	550.00	285.00	265.00	245.00	230.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	23.50
Q1 2038	Jan - Mar	560.00	290.00	270.00	250.00	235.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	24.00
Q2 2038	Apr - Jun	570.00	295.00	275.00	255.00	240.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	24.50
Q3 2038	Jul - Sep	565.00	292.00	273.00	252.00	238.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	24.30
Q4 2038	Oct - Dec	580.00	300.00	280.00	260.00	245.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	25.00
Q1 2039	Jan - Mar	590.00	305.00	285.00	265.00	250.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	25.50
Q2 2039	Apr - Jun	600.00	310.00	290.00	270.00	255.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	26.00
Q3 2039	Jul - Sep	595.00	308.00	287.00	268.00	253.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	25.80
Q4 2039	Oct - Dec	610.00	315.00	295.00	275.00	260.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	26.50
Q1 2040	Jan - Mar	620.00	320.00	300.00	280.00	265.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	27.00
Q2 2040	Apr - Jun	630.00	325.00	305.00	285.00	270.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	27.50
Q3 2040	Jul - Sep	625.00	322.00	303.00	282.00	268.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	27.30
Q4 2040	Oct - Dec	640.00	330.00	310.00	290.00	275.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	28.00
Q1 2041	Jan - Mar	650.00	335.00	315.00	295.00	280.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	28.50
Q2 2041	Apr - Jun	660.00	340.00	320.00	300.00	285.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	29.00
Q3 2041	Jul - Sep	655.00	338.00	317.00	298.00	283.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	28.80
Q4 2041	Oct - Dec	670.00	345.00	325.00	305.00	290.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	29.50
Q1 2042	Jan - Mar	680.00	350.00	330.00	310.00	295.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	30.00
Q2 2042	Apr - Jun	690.00	355.00	335.00	315.00	300.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	30.50
Q3 2042	Jul - Sep	685.00	352.00	333.00	312.00	298.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	30.30
Q4 2042	Oct - Dec	700.00	360.00	340.00	320.00	305.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	31.00
Q1 2043	Jan - Mar	710.00	365.00	345.00	325.00	310.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	31.50
Q2 2043	Apr - Jun	720.00	370.00	350.00	330.00	315.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	32.00
Q3 2043	Jul - Sep	715.00	368.00	347.00	328.00	313.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	31.80
Q4 2043	Oct - Dec	730.00	375.00	355.00	335.00	320.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00	32.50
Q1 2044	Jan - Mar	740.00	380.00	360.00	340.00	325.00	25.00						

3.1 Edifícios e Benfeitorias e Terrenos – CS (Carlos Saraiva)

Reflete o maior ativo do Grupo que é o CD de Goiás, que está alugado atualmente. Obviamente o valor registrado não é o valor de mercado e sim o contábil.

3.2 Instalações – RN

Reflete basicamente os equipamentos porta pallets que estão localizados em Minas Gerais

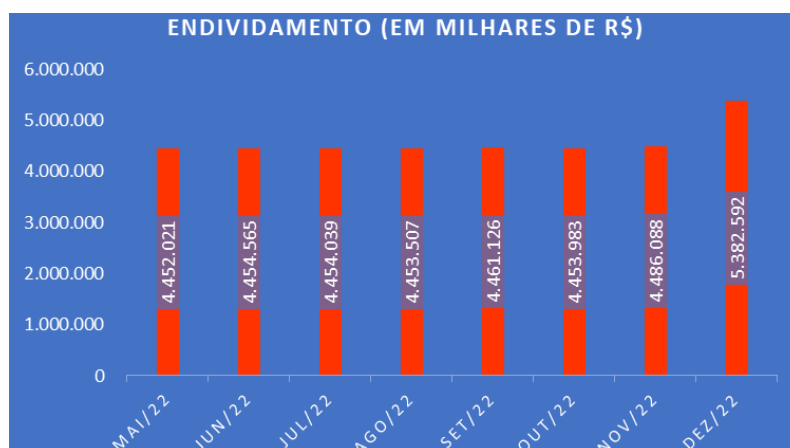
3.3 Controle individual dos ativos

Segue em separado o arquivo em excell com os detalhes de cada grupo do imobilizado com a sua composição.

Ficamos a disposição para esclarecimentos adicionais.
Att

As demais rubricas, que compõe os **Ativos** em dezembro/2022, não apresentaram, durante o período analisado, variações expressivas.

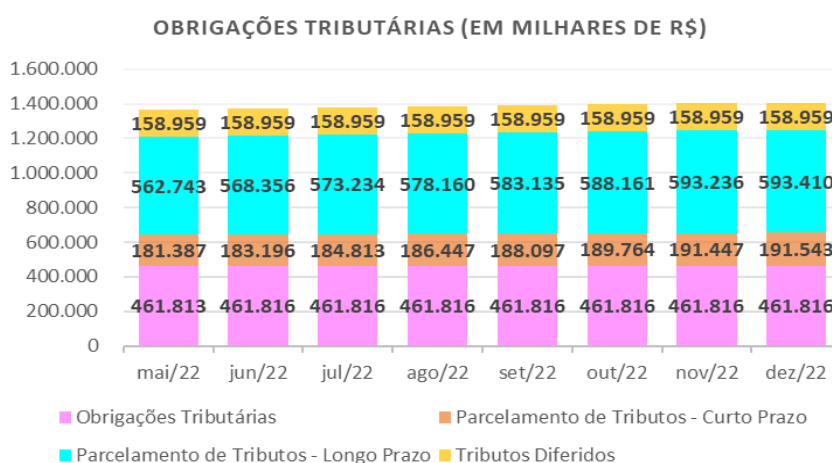
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)



O **Endividamento**, composto pelas rubricas do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, não apresentou movimentação expressiva, entre maio e novembro/2022, escriturando em dezembro/2022, aumento na fração de 20%, passando a totalizar a importância de **R\$ 5,4 bilhões**, dos quais 26% são relativas as **obrigações tributárias**, conforme quadro a seguir:

Endividamento Total (Em milhares de Reais)	mai/22	dez/22	%
Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Tributos Diferidos	1.364.902	1.405.728	26%
Passivos R. Extra	854.268	854.268	16%
Empréstimos e Financiamentos	253.100	832.896	15%
Fornecedores	522.499	819.167	15%
Provisões para Contingências	569.815	572.583	11%
Obrigações Trabalhistas	321.572	321.613	6%
Receitas a Realizar	311.568	311.568	6%
Outros Passivos	251.187	261.659	5%
Duplicatas Descontadas	3.110	3.110	0%
	4.452.021	5.382.592	100%

- As rubricas: **Obrigações Tributárias, Parcelamento de Tributos** (curto e longo prazo) e **Tributos Diferidos**, somaram, em dezembro/2022, R\$ 1,4 bilhões, estando abaixo a evolução crescente, o que indica a existência de valores remanescentes pendentes de quitação:



- É importante destacar que o Grupo Ricardo Eletro entrou com o pedido de parcelamento fiscal.
- Os **Empréstimos e Financiamentos** na importância de R\$ 253 milhões em maio/2022, passou a apresentar o saldo de R\$ 833 milhões no encerramento do exercício/2022.
- As obrigações com os **Fornecedores** em dezembro/2022, após majoração na fração de 57%, somam o montante de R\$ 819 milhões.
- As rubricas: **Passivo R. Extra, Receitas a Realizar e Duplicatas Descontadas**, não apresentaram movimentação durante o período analisado.

II.1.3. Patrimônio Líquido

Desde o exercício de 2019, o **Patrimônio Líquido** permanece a **descoberto**, o que representa uma não conformidade contábil, pois indica que o total das dívidas supera o total dos bens e direitos. Logo, existe a insolvência por insuficiência de cobertura patrimonial. No mês de dezembro/2022, a rubrica soma R\$ 3,8 bilhões negativos.

A situação a descoberto vivenciada pelo Grupo Ricardo Eletro nos últimos anos, reflete os consecutivos resultados negativos auferidos no mesmo período, apurando-se em dezembro/2022 o valor de R\$ 5,6 milhões em prejuízos acumulados.

II.2. Evolução do Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício Em milhares de Reais	jan a mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	Acumulado
(=) Receita Líquida	16	0	0	0	0	0	0	0	16
(=) Resultado Bruto	16	0	0	0	0	0	0	0	16
(-) Despesas Operacionais	-23.905	-7.352	190	-465	-531	67	-1.487	-450.229	-483.712
(-) Despesas Comerciais	-1.242	-55	0	0	0	0	0	0	-1.297
(-) Despesas Gerais e Administrativas	-8.765	-2.040	190	-465	-532	67	-1.487	-997	-14.029
(-) Outras Despesas Operacionais	-13.898	-5.257	0	0	1	0	0	-449.232	-468.386
(=) Resultado Líquido	-23.889	-7.352	190	-465	-531	67	-1.487	-450.229	-483.696
(+/-) Resultado Financeiro	-77.831	-9.275	-6.495	-6.560	-6.626	-6.692	-6.695	-35.800	-155.974
(+) Receitas Financeiras	87	0	0	-0	0	0	0	107.936	108.023
(-) Despesas Financeiras	-77.918	-9.275	-6.495	-6.560	-6.626	-6.692	-6.695	-143.736	-263.997
(=) Resultado antes do IRPJ e CSLL	-101.720	-16.627	-6.305	-7.025	-7.157	-6.625	-8.182	-486.029	-639.670
(=) Prejuízo Líquido do Exercício	-101.720	-16.627	-6.305	-7.025	-7.157	-6.625	-8.182	-486.029	-639.670

No exercício de 2022, a Recuperanda reconheceu **Receitas Líquidas** de R\$ 16 mil, insuficientes para cobrir todos os gastos incorridos no mesmo período, resultando no **prejuízo acumulado de R\$ 639,7 milhões**. Nota-se, que a maior parte do resultado negativo apurado, está atrelado as **Outras Despesas Operacionais**, dado principalmente ao reconhecimento de “ajuste debenture – Titanio”, corroborando **com o aumento das obrigações financeiras alocadas no Passivo**, além das “baixas de valores residuais de imobilizado” e “provisão para contingências”.

Ressalta-se que, no mês de abril de 2022, o Grupo Ricardo Eletro, com o intuito de geração de caixa, iniciou a locação do imóvel de matrícula nº 4.205 do Cartório de Registro de Imóveis de Abadia de Goiás, situado no endereço BR-060 Km 172,6- Abadia de Goiás-GO, para fins não residenciais. O valor mensal acordado é de R\$ 220 mil.

II.2. Demonstração do Fluxo de Caixa

Após as considerações de ajustes de itens que compõem o lucro líquido na Demonstração do Resultado do Exercício, mas que não tem efeito no caixa, somados às variações nas atividades operacionais, financiamento e investimentos, apurou-se redução de caixa e equivalentes de caixa.

Aumento (redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	(2.467)
Caixa e equivalentes de caixa	
No início do exercício	2.492
No fim do exercício	25
Aumento (redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	(2.467)
PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI:22399103807 Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE TORRES Data: 2023.05.29 14:57:18 +03'00' Pedro Henrique Torres Bianchi Diretor CPF: 223.991.038-07 VISE CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-048055500109 Carlos Alberto Pereira Inácio Contador CRC MG 090.468/O Assinado de forma digital por VISE CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-048055500109 Data: 2023.05.29 14:58:12 -03'00'	

(*) Versão preliminar sujeita a alteração até que se conclua os trabalhos de auditoria externa.

Máquina de Vendas Participações S.A e suas Controladas

II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Liquidez Corrente	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,13
Liquidez Geral	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,30
Índices de Estrutura de Capitais								
Endividamento	-1,35	-1,35	-1,35	-1,35	-1,35	-1,35	-1,35	-1,45
Composição do Endividamento	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,39
Instrumentos Financeiro								
Capital Circulante Líquido	-1.525.790	-1.523.245	-1.517.842	-1.512.384	-1.515.027	-1.502.715	-1.529.857	-1.831.289

Os Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros estão abaixo do cenário ideal, o que demonstra dificuldades financeiras no que se refere à disponibilidade de recursos para garantir a liquidez no curtíssimo prazo.

II.4. Posição Mensal de Colaboradores

Totais da folha de Pagamento					
Empresa: RN COMERCIO VAREJISTA SA FL 50267 CNPJ/CPF: 13.481.309/0147-38 - Cidade: CONTAGEM - MG - Período: 01/07/2022 a 31/12/2022 TODOS OS DEPARTAMENTOS					
PROVENTOS		DESCONTOS		BASES	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
2 SALÁRIO MATERNIDADE	293,47				
13 AVISO PRÉVIO INDENIZADO	2.784,88	80 ODONTOPREV	13,53	BASE CÁLCULO FGTS	0,00
14 SALDO DE SALÁRIO	72,76	154 MENSALIDADE PLANO DE SAÚDE	106,18	BASE DE CÁLCULO IRRF	1.813,96
57 13º SALÁRIO - Rescisão	909,50	201 INSS SOBRE SALÁRIOS	27,47	BASE INSS CONTR IN 87	0,00
229 13º SALÁRIO INDENIZADO	363,80	296 INSS SOBRE DÉCIMO TERCEIRO	181,90	BASE INSS DO SEGURADO	2.367,13
273 FÉRIAS PROPORCIONAIS	909,50	292 LÍQUIDO DE FÉRIAS	2.186,93	BASE PV CÁLCULO INSS	2.367,13
274 FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/3	303,17			FGTS	0,00
		TOTAL DE DESCONTOS	2.500,01		
280 INDENIZ. ESTABILIDADE GESTANTE	57.553,16			TOTAL LÍQUIDO	6.548,22
297 FÉRIAS INDENIZADAS	4.365,60				
298 FÉRIAS INDENIZADAS 1/3	1.455,20				
325 13º SALÁRIO MATERNIDADE	727,60				
332 13º SALÁRIO PRÉVIO INDENIZADO	363,80				
333 13º SALÁRIO PRÉVIO INDENIZADO 1/3	121,27				
435 FÉRIAS EM DOBRO RESCISÃO	363,80				
436 FÉRIAS EM DOBRO RESCISÃO 1/3 DE SALÁRIOS	121,27				
TOTAL DE VENCIMENTOS	70.688,78				
TOTAL LÍQUIDO	68.188,77				
SALÁRIO EDUCAÇÃO: 2.367,13 x 5,80% = 137,29					
Situação ativos: Quantidade Empregados: 220 Demitidos: 1 Afastados: 219 Férias: 1 Sócios: 0					

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O **GRUPO RICARDO ELETRO** apresentou pedido de Recuperação Judicial em 07/08/2020, cujo deferimento do processamento ocorreu em 10/08/2020.

O Plano de Recuperação Judicial Modificado foi votado em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 16/09/2021, em diversos cenários de votação.

Sobreveio, então, decisão proferida pelo MM. Juiz Recuperacional, condicionando a homologação do Plano de Recuperação Judicial - considerado aprovado - à apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais, e deliberando sobre a legalidade dos dispositivos contidos no plano de soerguimento.

Em face da referida decisão, foram interpostos diversos Agravos de Instrumento².

Neste íterim, a Recuperação Judicial do grupo fora convolada em Falência em 08/06/2022, conforme sentença de fls. 68.738/68.745 dos autos recuperacionais. A r. decisão ensejou a interposição de Agravo de Instrumento pelo Grupo Máquina De Vendas (Grupo Ricardo Eletro), processado nos autos nº 2130404-42.2022.8.26.0000.

Posteriormente, os Agravos de Instrumento interpostos pelos “Credores Debenturistas” - Banco Bradesco S/A (nº 2016864-16.2022.8.26.0000), Itaú Unibanco S/A (nº 2016872-90.2022.8.26.0000), Banco Santander (Brasil) S/A (nº 2016877-15.2022.8.26.0000), Oliveira Trust Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários S/A (nº 2016880-67.2022.8.26.0000) e Rheem do Brasil Comércio e Distribuição de Ar-Condicionado e Aquecimento Ltda. (nº 2007876-06.2022.8.26.0000), foram julgados conjuntamente. Os recursos foram parcialmente providos, reformando-se a r. decisão de homologação do plano de recuperação judicial para (i) declarar a nulidade da cláusula 7.1.1 do PRJ, considerando o voto dos “debenturistas” e a rejeição do PRJ pela assembleia geral de credores; e , (ii) decretar a falência do Grupo Máquina de Vendas.

O Grupo Máquina de Vendas (Grupo Ricardo Eletro) interpôs Recurso Especial em face da citada decisão colegiada, o qual foi recebido com efeito suspensivo, suspendendo-se, assim, a convolação da recuperação judicial em falência decretada em 2ª instância.

Paralelamente, houve o julgamento do Agravo de Instrumento nº 2130404-42.2022.8.26.0000, ao qual foi negado provimento, confirmando-se a convolação da recuperação judicial em falência decretada em 1ª instância. Novo Recurso Especial foi interposto pelo Grupo, igualmente recebido com efeito suspensivo,

² 2061341-27.2022.8.26.0000, 2007876-06.2022.8.26.0000, 2016872-90.2022.8.26.0000, 2016880-67.2022.8.26.0000, 2016877-15.2022.8.26.0000, 2016864-16.2022.8.26.0000 e 2012116-38.2022.8.26.0000.

reestabelecendo-se a recuperação judicial do Grupo Máquina de Vendas (“Ricardo Eletro”).

Os créditos concursais apurados até o presente Relatório de Atividades somam R\$ 5.115.702.718,18.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Em 02 de junho de 2022, ocorreu a visita organizada pela Sra. Giovanna e acompanhada pelo Sr. José de Siqueira, Coordenador Comercial do Grupo, conforme reportado em Relatório anterior.

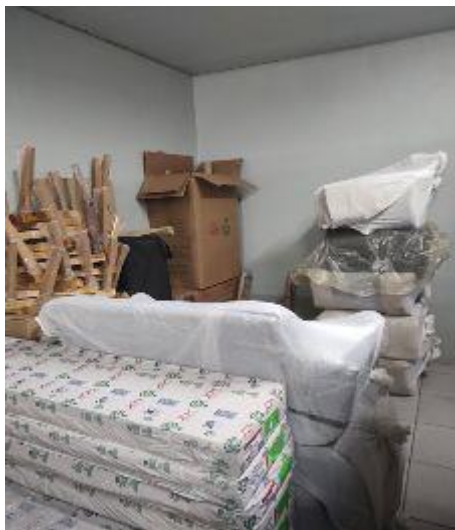
Em 09 de maio de 2023, as visitas foram conduzidas pelo Sr. Wallace Roulgher Fontes, Diretor da Empresa, conforme fotos ilustrativas abaixo:

Local: Avenida Silviano Brandão, nr. 2.315 – CEP. 31030-035 – Horto – Belo Horizonte – MG.

Fachada



Estoque





Loja

















Local: Avenida Brasília, nr. 757 – CEP. 33120-483 – Bairro São Benedito – Santa Luzia - MG

Fachada



Estoque







Loja





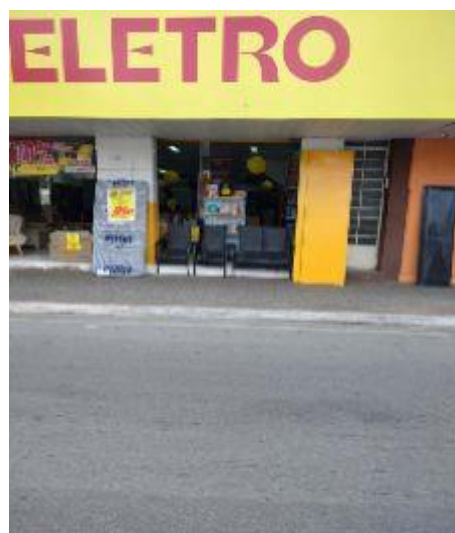






Local: Comendador Antônio Alves, nr. 149 – CEP. 33250-033 - Centro – Pedro Leopoldo - MG

Fachada



Estoque







Loja













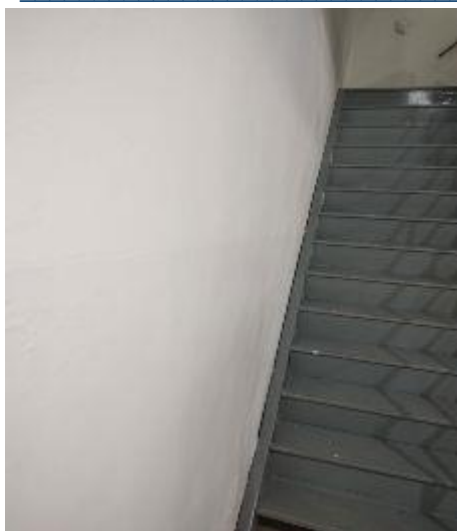


Local: Rua Macaúbas, nr. 38 - Loja A – CEP. 32140-280 – Jardim Laguna –
Contagem - MG

Obras – Montagem para Inauguração











Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

A solicitação de pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares, reportados em Relatórios pretéritos, foram respondidos pelo GRUPO, às fls. 1.033/2.506.

1. Encaminhar a segregação do passivo concursal e extraconcursal, **de forma mensal.**

➤ Às fls. 1.035/1.036, o Grupo Ricardo Eletro informa: *“Não houve alteração do passivo concursal e extraconcursal desde o último relatório apresentado, a não ser alguns apontamentos importantes:”*

- Diminuição de passivo extraconcursal superior a R\$ 30.000.000,00 com credor extraconcursal Allied Tecnologia S.A., em que as Recuperandas fizeram a cessão de crédito tributário de valor de R\$ 6.000.000,00 contra a quitação do passivo extraconcursal (**doc. 01**).
- Ajuste econômico real do valor da dívida de 1.200.000,00 com credor quirografário Geribá Participações SPE-2 Ltda. Como consta do Instrumento Particular de Obrigações Complementares, assinado entre MV Participações S.A. e Geribá Participações SPE-2 Ltda., em 26 de março de 2019, as Recuperandas têm direito de recomprar tal valor por 15 parcela anuais de R\$ 20.000,00, totalizando R\$ 300.000,00, a partir de 26 de março de 2025 (**doc. 02**).

2. Encaminhar a relação atualizada de empresas e suas respectivas filiais, bem como; alterações e/ou atualizações contratuais;

➤ Às fls. 1.607/1.615, consta a última relação apresentada pelo GRUPO. As Recuperandas *“informam ainda que, com relação às filiais, a relação traz a totalidade das filiais abertas incluindo as estão atualmente em operação, bem como as que se encontram em processo de encerramento perante as juntas comerciais e demais órgãos competentes e se referem aos antigos endereços de lojas físicas.”*

3. Apresentar plano de retomada das atividades

- Às fls. 1.039/1.047, as Recuperandas trazem informações quanto ao plano de retomada das atividades.
- Às fls. 2.345/2.369 consta o Parecer Técnico sobre o Plano de Retomada.

4. Encaminhar o resumo de folha de pagamento dos meses de fevereiro a maio de 2022, contendo a movimentação de colaboradores ativos, admitidos, demitidos, afastamentos gerais, pois o documento recebido não contempla estas informações.

➤ À fl. 1.047, as Recuperandas informam a juntada do espelho da folha referente ao mês de junho/2022, e acrescentam *“que estão revisando a*

referida folha, em virtude dos ajustes necessários pós reversão dos decretos falimentares.”

5. Encaminhar o contrato pactuado junto à INFRA.COMMERCE e esclarecimentos sobre a titularidade do estoque atual presente.
 - Às fls. 1.047/1.048, “ressaltam que o contrato foi terminado, sendo que as Recuperandas cobram há meses posicionamento da Infra.commerce sobre o tema. O próximo passo será o envio de notificação extrajudicial para Infracommerce.”
6. No mês de abril de 2022, o GRUPO, com o intuito de geração de caixa, iniciou a locação do imóvel de matrícula nº 4.205 do Cartório de Registro de Imóveis de Abadia de Goiás, situado no endereço BR-060 Km 172,6- Abadia de Goiás-GO, para fins não residenciais. O valor mensal acordado é de R\$ 220 mil, para o qual não se identifica as contrapartidas contábeis no mês de abril de 2022, bem como o reconhecimento de receitas na demonstração do resultado desse período, indicando que o pagamento dos aluguéis dar-se-ão a partir de maio de 2022. No entanto, não há evidência do reconhecimento dessa receita em maio de 2022, sendo necessário maiores esclarecimentos.

Sobre o não-reconhecimento da receita do aluguel do mês de maio de 2022, como está em contrato de locação (doc. 13), havia carência de aluguel.

Segue tabela acordada com o locatário sobre abatimentos do aluguel em razão de pagamento de impostos e melhorias:

Enccontro de Contas: MRO - CARLOS SAMANA IMPIEDADE E COMERCIO LTDA - EM												
TAXAS / TRIBUTOS	MESES											
	1ª VENCIMENTO	2ª VENCIMENTO	3ª VENCIMENTO	4ª VENCIMENTO	5ª VENCIMENTO	6ª VENCIMENTO	7ª VENCIMENTO	8ª VENCIMENTO	9ª VENCIMENTO	10ª VENCIMENTO	11ª VENCIMENTO	12ª VENCIMENTO
	05/05/2022	05/06/2022	05/07/2022	05/08/2022	05/09/2022	05/10/2022	05/11/2022	05/12/2022	05/01/2023	05/02/2023	05/03/2023	05/04/2023
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	-	2.408,70	2.408,70	2.408,70	2.408,70	-	-	-	-	-	-	-
IPTU/IRU PARCELAMENTO	-	25.004,84	25.004,84	25.004,84	25.004,84	-	-	-	-	-	-	-
IPTU/IRU DÍVIDA ATIVA - EXECUÇÃO JUDICIAL	-	22.798,09	22.798,09	22.798,09	22.798,09	-	-	-	-	-	-	-
ICP - CONTRIB. PISTOTER LUMINACÃO PUBL	-	62,40	62,40	62,40	62,40	-	-	-	-	-	-	-
ISSQN	-	880,05	880,05	880,05	880,05	-	-	-	-	-	-	-
IPI	-	10.695,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JORNAL DE ABORDAGENS	-	-	-	-	-	-	-	28.009,26	28.009,26	28.009,26	28.009,26	28.009,26
TOTAL A GLOSAR	-	66.252,35	56.217,08	56.217,08	56.217,08	-	-	28.009,26	28.009,26	28.009,26	28.009,26	28.009,26
CARÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO ALUGUEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL A PAGAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Resta pendente:

7. Comentar sobre redução no quadro de colaboradores, passando de 919 em janeiro de 2021, para 196 funcionários em janeiro de 2022.

p. 50, sob o número WJM1234

Anexo VI - Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
07/08/2020	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
10/08/2020	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
13/08/2020	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
22/01/2021	Publicação do 1º edital do devedor no DJE	Art. 52, § 1º
06/02/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
12/10/2020	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
26/05/2021	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
26/05/2021	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
05/06/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
25/06/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput, § único
29/06/2021	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
16/07/2021	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
23/07/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
16/09/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores em Continuação - Votação do PRJ e Modificativo	-
09/11/2021	Decisão de Legalidade do PRJ - Condicionando a homologação à apresentação de CND	-
08/06/2022	Convolção em Falência - Esvaziamento Patrimonial	Art. 73, VI
13/09/2022	Reestabelecimento da Recuperação Judicial - efeito suspensivo concedido ao Recurso Especial interposto nos autos do Agravo de Instrumento nº 2130404-42.2022.8.26.0000	-
-	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
-	Aguardando o julgamento dos Recursos Especiais nº 2023/0087474-7 e nº 2023/0151100-1	-
	EVENTO OCORRIDO	
	DATA ESTIMADA/EVENTO NÃO OCORRIDO	

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 06 a 12/2022
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Sim
2.2.4. Quadro de funcionários	Anexo II
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	Anexo III
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo /	
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	
2.2.8.1. N/A	
2.2.8.2. Anexar docur	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa **poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A **margem operacional** indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).